Lei nº 2.506, de 29 de setembro de 2015.

Concede contribuição ao Coral Voz e Vida de Bom Despacho e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida, para o exercício orçamentário do corrente ano, a contribuição social ao Coral Voz e Vida de Bom Despacho, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), para execução do projeto "Coral é Cultura e Educação Social".

Parágrafo único. A despesa decorrente da execução da contribuição correrá à conta da dotação orçamentária 05.01.13.392.0015.2039.3.3.5.0.41.00.00.00.00, Fonte 100, Código Reduzido 214.

Art. 2º A transferência do recurso mencionado no artigo anterior será efetuada mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e o prazo para prestação de contas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Bom Despacho, 29 de setembro de 2015, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal